



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada no **24** (vinte e quatro) dia do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **17:30hs** (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Senhor **Carlos Souza Santos**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o Vereador Alex Sandro para fazer a oração inicial; Iniciando o "**Expediente**" o Presidente convocou o Vereador Rogério Graeff para assumir a primeira secretaria que, logo em seguida fez a leitura do Edital de Convocação nº 35/2025, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura dos Pareceres nº 10, 11 12/2025 da CFO e leitura da Justificativa de Ausência nº 28/2025. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria**, efetuou a chamada observando a presença da maioria, estando ausente apenas o Vereador Amilcar Pereira Rios que justificou sua falta por estar na cidade de Sinop-MT. A justificativa foi submetida a apreciação do Plenário e foi acatada por todos. Iniciando a "**Ordem do Dia**", o Presidente colocou em discussão o **Parecer nº 10/2025 da CFO sobre o Projeto de Lei nº 32/2025**. Com a palavra o Presidente da Comissão, Vereador Alex Sandro disse que em análise do Projeto e, com amparo do Parecer Jurídico nº 27/2025 do Procurador Legislativo desta Casa, a Comissão decidiu por emitir parecer favorável, tendo em vista que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 76, parágrafo 1º, inciso II do Regimento Interno. **O Parecer não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos**. Em seguida foi colocado em discussão o **Parecer nº 11/2025 também da CFO sobre o Projeto de Lei nº 33/2025**. Novamente com a palavra o Presidente disse que a comissão verificou que, o projeto, traz em seu contexto a criação de novas vagas em funções cruciais para o bom funcionamento de nossas escolas, bem como a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica, instituído pela Lei Complementar nº 734/2013. Diante disso a Comissão decidiu por emitir o parecer favorável ao Projeto por entender que o projeto é de suma importância para a educação municipal. **O Parecer não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos**. Em ato contínuo foi colocado em discussão o **Parecer nº 12/2025 da CFO sobre o Projeto de Lei nº 34/2025**. Outra vez usou da palavra o Presidente da Comissão para dizer que também opinaram pela aprovação do projeto por entender que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos da Contabilidade Pública, além de estar dentro da realidade financeira do Município. **O Parecer não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos**. Dando sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e dá outras providências. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Segunda e última votação**. Em seguida foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 31/2025**, também de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação por desempenho aos professores da rede pública de ensino municipal de Castanheira, e dá outras providências. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Segunda e última votação**. Na sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 32/2025**, também de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. **O Projeto de Lei Complementar não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Primeira votação**. Ainda na sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 33/2025**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 734/2013, que



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

estabeleceu a Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. O Projeto de Lei Complementar não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Primeira votação. E, por último foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 34/2025, também de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2025, até o valor que menciona, e dá outras providências. O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Primeira votação. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as "Explicações Pessoais". E, não havendo nenhum Vereador a fazer o uso da palavra o Presidente declarou encerrada esta Sessão e convidou a todos para a próxima sessão que será realizada no dia 01/12/2025 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2025.

